

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 035/2023

CONTRATO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ ESCOLAR TIPO I (CRECHE ALPES SUÍÇOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA MULTISSET ENGENHARIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, outro lado a empresa **MULTISSET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.539.154/0001-44, situada a Rua Carneiro Vilela, nº 77, Bairro Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-033, endereço de e-mail: MULTISSET.LICITACAO@GMAIL.COM, contato: (81) 9.9264-3526, representada neste ato pelo Sr. **FRITZ ENGELLS GUEDES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 589672, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.793.414-04, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 707, Apto 501, Bairro Aflitos, Recife/PE, CEP: 52020220, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº8.666/93, e alterações, e demais normas aplicáveis.

(a) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para conclusão da construção da creche pré-escolar tipo 1, Alpes Suíço, localizada na Rua Adélia da Silva Pereira, no Bairro Alpes Suíço, no Município de Gravata/PE, em conformidade com as especificações constantes no Termo Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº 084/2022- Concorrência nº 003/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independente de transcrição: Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº Nota de Empenho: _____

(b) CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

(c) CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 10 (dez) meses, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência deste instrumento, é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, em observância aos créditos orçamentários, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

(d) CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

(e) CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- 1** Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;
- 2** AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- 3** JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.939.796,32 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme anexo I do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura, contendo planilha de medição, memória de cálculo,



relatório fotográfico, devidamente aprovados e vistados pela fiscalização do contrato.

Parágrafo Primeiro. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:
 - c.1. apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.
 - c.2. entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

Parágrafo Terceiro. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

Parágrafo Quarto- O pagamento contratual obedecerá as demais condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária

I) As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula: $R = V (Im - Io) Io$ onde, R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado; Io = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será



calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Terceiro. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1207.1317.0000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1207.1317.0000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 569 001 – FNDE

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1207.1317.0000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB

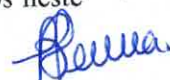
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações **são obrigações da CONTRATADA:**

- Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante.
- Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.



- Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.
- Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, caberá ainda, à Contratada:
 - a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
 - Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.
 - Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.
 - Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:
 - a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
 - b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.
 - A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de envio do instrumento por endereço eletrônico e quando assinatura física da data do contato telefônico. Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas na lei nº8.666/93.
 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
 - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
 - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
 - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
 - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste



instrumento contratual.

- Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações. Remover todo entulho proveniente da obra.
- Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação.
- Entregar a obra livre de quaisquer resíduos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

- I** - efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- II** - permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;
- III** - Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- IV** - velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços.
- V** - Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

- (a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- (b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- (c) fraudar na execução do contrato;

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engells Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BD6-E897-970C-4AF6.



- (d) comportar-se de modo inidôneo;
- (e) cometer fraude fiscal;
- (f) não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- (g) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
- (h) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- (i) Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
- (j) Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.

A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.

Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, que poderá rejeitar ou não a multa.

À autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa, se houver, como desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

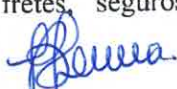
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato:

- a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.

- b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros,

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado.

- c) A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.
- d) Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante.
- e) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- f) Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
- g) O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo.
- h) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- i) O representante da Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato ficarão a cargo do Servidor, o Sr. ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO, matrícula 3788, a gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da Servidora, a Sra. MARIA DA PAZ, matrícula 3039. Ambos designados através da Portaria nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

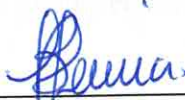
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravata/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

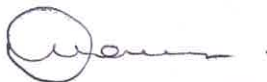
E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.





IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FRITZ ENGELLS GUEDES
MULTISET ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1)_

CPF nº

2)_

CPF nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BD6-E897-970C-4AF6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BD6-E897-970C-4AF6



Hash do Documento

CB4F4ADACAE5622A546675519EEFE3F6C91C8769549EB345DADB7B8966515DA8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

- Fritz Engells Guedes (Eng. Civil e Eletricista CREA/PE
18.0089876-2) - 425.793.414-04 em 24/02/2023 11:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - MULTISSET ENGENHARIA LTDA -
03.539.154/0001-44





ANEXO I AO CONTRATO 035/2023
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES - DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTA
PREFEITURA PARA A REFERIDA DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 - CONCORRÊNCIA Nº003/2022
MULTISET ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.539.154/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 2.939.796,32 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),
Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da creche pré-escolar tipo 1, Alpes Suíço, localizada na Rua Adélia da Silva Pereira, no Bairro Alpes Suíço, no município de Gravataí/PE.

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE DE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	PESO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
TABELAS DE REFERENCIA:			SINAPI - 08/2022 - PERNAMBUCO ORSE - 08/2022 - Serçipe SEINFRA - 027 - CEARÁ AGESUL - 01/2022 - Mato Grosso do Sul							NÃO DESONERADO	
SERVIÇOS TÉCNICOS											
1.1	D060	CPU	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	UND	1,00	6.625,44	8.090,98	8.090,98	2,13%		
1.2	D061	CPU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	10,00	12.072,00	14.742,32	147.423,20	41,43%		
				MURO				197.358,04	41,34%		
2.1	93	ORSE	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	302,00	411,12	502,05	151.619,10	32,26%		
2.2	87879	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	132,00	3,76	4,59	605,88	0,13%		
2.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	308,00	35,34	43,15	13.290,20	2,81%		
2.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	756,80	2,61	3,18	2.406,62	0,53%		
2.5	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	756,80	14,30	17,46	13.213,73	2,79%		

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engells Guades.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	PESO
4.1	C4940	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	25.039,80	30.578,60	30.578,60	7,18%
DIVERSOS									
5								7.431,20	1,73%
5.1	13311	ORSE	ANDAIMES METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	m²	600,00	8,58	10,47	6.282,00	1,45%
5.2	13023	ORSE	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MASSA RÁPIDA REBOTEC OU SIMILAR (SEÇÃO ATÉ 5 X 5 CM)-(INTERNO)	M	10,00	94,11	114,92	1.149,20	0,29%
TOTAL =								R\$ 412.946,04	

TABELAS DE REFERÊNCIA:		SINAPI - 08/2022 - PERNAMBUCO ORSE - 08/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - CEARÁ AGESUL - 01/2022 - Mato Grosso do Sul							NÃO DESONERADO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	PESO	
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1								20.987,04	0,86%	
1.1	D039	CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,00	359,28	438,75	2.632,50	0,11%	
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	80,00	108,55	132,56	10.604,80	0,43%	
1.3	D038	CPU	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1675,96	2046,68	2.046,68	0,08%	
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1061,79	1296,65	1.296,65	0,05%	
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	891,03	1088,12	1.088,12	0,04%	
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	167,18	204,16	204,16	0,01%	
1.7	99059	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	0,15	49,18	60,05	9,01	0,00%	
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (mínimo de 2 furos com 7m de profundidade para até 200m²)	m	56,00	44,24	54,02	3.025,12	0,13%	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								7.540,26		
EDIFICAÇÃO										
2.1								5.130,95	0,19%	
2.1.1	93382	SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	9,68	32,22	39,34	380,81	0,01%	
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	43,05	67,92	82,94	3.570,57	0,13%	



2.1.3	96995	SINAPI	Reaterro apliado de vala com material da obra	m³	23,46	41,18	50,28	1.179,57	0,04%
2.2			MURETA E ABRIGO GÁS					1.440,71	0,05%
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,76	67,92	82,94	892,43	0,03%
2.2.2	10161 6	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	14,54	5,11	6,24	90,73	0,00%
2.2.3	96995	SINAPI	Reaterro apliado de vala com material da obra	m³	9,10	41,18	50,28	457,55	0,02%
2.3			CASTELO D'ÁGUA					968,60	0,04%
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	9,60	67,92	82,94	796,22	0,03%
2.3.2	10161 6	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	5,11	6,24	80,87	0,00%
2.3.3	96995	SINAPI	Reaterro apliado de vala com material da obra	m³	1,82	41,18	50,28	91,51	0,00%
3			FUNDAÇÕES					45.782,28	
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					7.791,91	0,27%
3.2.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	38,18	131,31	160,35	6.122,16	0,21%
3.2.7	10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,60	525,89	642,21	1.669,75	0,06%
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					23.123,51	0,81%
3.3.1	10089 9	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação 7m	m	63,00	76,11	92,94	5.855,22	0,21%
3.3.2	95601	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	9,00	17,19	20,99	188,91	0,01%
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96	27,07	33,05	428,33	0,01%
3.3.4	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64	131,31	160,35	1.385,42	0,05%
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29	14,69	17,93	4.272,54	0,16%
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34	13,02	15,90	3.169,51	0,11%
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49	13,70	16,73	309,34	0,01%
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54	18,56	22,66	533,42	0,02%
3.3.9	10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,87	525,89	642,21	6.980,82	0,24%
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					4.569,35	0,16%
3.4.1	10089 7	SINAPI	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	21,00	109,14	133,28	2.798,88	0,10%
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,50	27,07	33,05	49,58	0,00%



3.4.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	6,00	131,31	160,35	962,10	0,03%
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23	18,56	22,66	277,13	0,01%
3.4.6	10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck=25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,75	525,89	642,21	481,66	0,02%
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME			-	-	10.297,51	0,36%
3.5.1	95241	SINAPI	Lastró de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	11,45	27,07	33,05	378,42	0,01%
3.5.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	36,64	131,31	160,35	5.875,22	0,21%
3.5.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87	17,07	20,84	1.643,65	0,06%
3.5.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43	18,56	22,66	191,02	0,01%
3.5.5	10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck=25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	3,44	525,89	642,21	2.209,20	0,08%
4			SUPERESTRUTURA			-	-	8.136,57	
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS			-	-	1.965,16	0,07%
4.2.6	10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck=25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	3,06	525,89	642,21	1.965,16	0,07%
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES			-	-	2.155,31	0,08%
4.4.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	14,54	46,46	56,73	824,85	0,03%
4.4.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	36,20	17,07	20,84	754,41	0,03%
4.4.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,85	18,56	22,66	177,88	0,01%
4.4.4	10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck=25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,62	525,89	642,21	398,17	0,01%
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE			-	-	4.016,10	0,14%
4.5.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	21,17	46,46	56,73	1.200,97	0,04%
4.5.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52	18,09	22,09	409,11	0,01%
4.5.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50	17,07	20,84	406,38	0,01%
4.5.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,17	14,69	17,93	523,02	0,02%
4.5.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	25,77	18,56	22,66	583,95	0,02%



4.5.6		10367 2	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,39	525,89	642,21	892,67	0,03%
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL										
5										
ELEMENTOS VAZADOS										
5.1							-	-	1.302,66	0,05%
5.1.1		10116 1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	174,87	213,55	1.302,66	0,05%
5.2							-	-	75.745,74	2,76%
ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
5.2.1		10332 2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	228,25	46,55	56,84	12.973,73	0,44%
5.2.2		10332 8	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	16,86	74,00	90,36	1.523,47	0,05%
5.2.3		10332 4	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	416,61	62,30	76,08	31.695,69	1,08%
5.2.4		10115 9	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acantamento com argamassa no traço 1:2:3 (cimento, cal e areia)	m²	13,02	113,00	137,99	1.796,63	0,06%
5.2.5		93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	463,35	22,15	27,04	12.528,98	0,43%
5.2.6		10225 3	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72	757,91	925,55	14.549,65	0,66%
5.2.7		C4495	SEINFRA	Fechamento de shafts em gesso acartonado	m²	7,20	77,07	94,11	677,59	0,03%
5.3										
ALVENARIA DA MURETA										
5.3.1		10332 4	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	41,77	62,30	76,08	3.177,86	0,11%
6										
ESQUADRIAS										
6.1										
PORTAS DE MADEIRA										
6.1.1		90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	797,64	974,07	9.740,70	0,38%
6.1.2		91335	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	1281,89	1565,44	7.827,20	0,34%
6.1.3		90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	833,13	1017,41	6.104,46	0,24%
6.1.4		90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	833,13	1017,41	4.069,64	0,16%
6.1.5		90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	833,13	1017,41	10.174,10	0,39%
									42.896,50	1,70%
									332.395,33	

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



6.1.6	90788	SINAPI	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	509,79	622,55	4.980,40	0,19%
FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
6.2									
6.2.1	10070 5	SINAPI	Ecchadura de embutir completa, tipo tarjica livre-ocupado	un	8,00	69,26	84,58	676,64	0,03%
6.2.2	10086 6	SINAPI	Peças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	m	8,40	270,22	329,99	2.771,92	0,12%
6.2.3	D030	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m ²	19,20	176,86	215,98	4.146,82	0,17%
6.3									
PORTAS EM ALUMÍNIO									
6.3.1	D051	CPU	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	2,10	264,91	323,50	679,35	0,03%
6.3.2	D051	CPU	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ²	1,68	264,91	323,50	543,48	0,02%
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m ³	6,72	413,58	505,06	3.394,00	0,14%
6.3.4	10070 2	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m ²	143,10	279,49	341,31	48.841,46	2,04%
6.3.5	10070 2	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m ²	5,04	279,49	341,31	1.720,20	0,07%
6.3.6	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	4,44	413,58	505,06	2.242,47	0,09%
6.3.7	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	5,25	413,58	505,06	2.651,57	0,11%
6.4									
PORTAS DE VIDRO - PV									
6.4.1	D043	CPU	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2136,99	2609,69	2.609,69	0,11%
6.4.2	D043	CPU	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2136,99	2609,69	2.609,69	0,11%
6.4.3	10218 1	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m ²	3,53	407,28	497,37	1.755,72	0,08%
6.5									
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA									
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	1,75	691,31	844,22	1.477,39	0,06%
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	1,60	691,31	844,22	1.350,75	0,05%
6.5.3	10067 4	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m ²	3,22	505,15	616,88	1.986,35	0,08%
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias -	m ²	2,03	691,31	844,22	1.713,77	0,07%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



		Guilhotina							
6.5.5	10067 4	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m ²	2,16	505,15	616,88	1.332,46	0,06%
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	2,10	483,86	590,88	1.240,85	0,05%
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60	483,86	590,88	7.445,09	0,30%
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30	483,86	590,88	3.722,54	0,15%
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	18,90	483,86	590,88	11.167,63	0,46%
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	2,10	483,86	590,88	1.240,85	0,05%
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30	483,86	590,88	3.722,54	0,15%
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	8,40	483,86	590,88	4.963,39	0,20%
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60	483,86	590,88	7.445,09	0,30%
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	33,60	483,86	590,88	19.853,57	0,81%
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,80	483,86	590,88	9.926,78	0,40%
6.5.16	10067 4	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m ²	5,44	505,15	616,88	3.355,83	0,14%
6.5.17	8970	ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	m ²	19,38	77,49	94,63	1.833,93	0,08%
6.6			VIDROS			-	-	19.673,43	0,84%
6.6.1	10217 9	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m ²	16,20	293,19	358,04	5.800,25	0,25%
6.6.2	10217 9	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	m ²	2,18	293,19	358,04	780,53	0,03%
6.6.3	10218 1	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m ²	7,20	407,28	497,37	3.581,06	0,16%
6.6.4	10218 1	SINAPI	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m ²	3,57	407,28	497,37	1.775,61	0,08%
6.6.5	CA835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m ²	16,90	374,84	457,75	7.735,98	0,32%
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO			-	-	111.403,57	4,67%
6.7.1	10812	ORSE	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias NYL0F	m ²	69,79	334,32	408,27	28.493,16	1,19%
6.7.2	10812	ORSE	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PFI e PF2)	m ²	20,52	334,32	408,27	8.377,70	0,35%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



6.7.3	10812	ORSE	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m ²	164,44	334,32	408,27	67.135,92	2,81%
6.7.4	10070 1	SINAPI	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m ²	13,50	448,67	547,91	7.396,79	0,33%
7			SISTEMAS DE COBERTURA					586.722,43	24,91%
7.1	10077 4	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	10.014,18	12,14	14,82	148.410,15	5,48%
7.2	94216	SINAPI	Telha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR	m ²	1.402,03	213,70	260,97	365.887,77	16,49%
7.3	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e=0,8mm	m	83,13	89,16	108,88	9.051,19	0,37%
7.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m ²	115,14	75,32	91,98	10.590,58	0,48%
7.5	94231	SINAPI	Ruífo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	139,80	45,36	55,39	7.743,52	0,35%
7.6	94231	SINAPI	Ruífo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	66,15	45,36	55,39	3.664,05	0,17%
7.7	94231	SINAPI	Ruífo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	108,80	45,36	55,39	6.026,43	0,27%
7.8	C0773	SEINFRA	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00	108,82	132,89	35.348,74	1,31%
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					11.241,23	0,38%
8.2	98560	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m ²	211,50	43,53	53,15	11.241,23	0,38%
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					290.217,65	11,83%
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m ²	1.690,80	4,07	4,97	8.403,28	0,29%
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	1.424,96	30,98	37,83	53.906,24	1,84%
9.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	997,44	36,79	44,92	44.805,00	1,53%
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m ²	545,85	24,63	30,07	16.413,71	0,57%
9.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	671,71	60,96	74,44	50.002,09	1,96%
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	14,23	61,41	74,99	1.067,11	0,04%
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	17,25	61,41	74,99	1.293,58	0,05%
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m ²	166,07	61,41	74,99	12.453,59	0,49%
9.9	10173 9	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60	29,22	35,68	8.513,25	0,32%



10		SISTEMAS DE PISOS		PAVIMENTAÇÃO INTERNA				213.977,76		5,63%	
10.1											
9.10	C4294	SEINFRA	Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	495,39	45,77	55,89	27.687,35	1,17%		
9.11	39512	SINAPI	Fôrro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m ²	734,92	73,18	89,36	65.672,45	2,78%		
PAVIMENTAÇÃO INTERNA											
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m ²	97,06	43,99	53,72	5.214,06	0,18%		
10.1.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m ²	954,70	30,30	37,00	35.323,90	1,21%		
10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plástica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m ²	286,63	32,59	39,79	11.405,01	0,39%		
10.1.4	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	23,72	55,25	67,47	1.600,39	0,06%		
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	228,05	45,98	56,15	12.805,01	0,45%		
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	347,46	82,65	100,93	35.069,14	1,23%		
10.1.7	C4504	SEINFRA	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	394,65	70,95	86,64	34.192,48	1,44%		
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alçra em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	3,06	155,55	189,95	581,25	0,02%		
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	0,99	155,55	189,95	188,05	0,01%		
10.1.10	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10	14,86	18,14	2.396,29	0,08%		
10.1.11	C4505	SEINFRA	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	238,60	17,26	21,07	5.027,30	0,21%		
10.1.12	C2284	SEINFRA	Soeira em granito cirza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	99,15	66,96	81,77	8.107,50	0,33%		
10.1.13	C2285	SEINFRA	Soeira em granito cirza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,75	110,64	135,11	236,44	0,01%		
10.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						61.830,94		2,38%	
10.2.1	94992	SINAPI	Passeto em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m e=10cm	m ²	387,78	76,18	93,03	36.075,17	1,44%		
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	22,06	391,71	478,35	10.552,40	0,36%		
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m ²	68,26	57,59	70,32	4.800,04	0,19%		
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alçra em placas pré-moldadas - SMPA	m ²	1,98	105,21	128,48	254,39	0,01%		



10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - SIMPA	m ²	9,09	105,21	128,48	1.167,88	0,05%
10.2.6	3212	ORSE	Colchão de arca	m ³	27,24	119,97	146,50	3.990,66	0,14%
10.2.7	98504	SINAPI	Grana batatas em placas	m ²	354,18	11,54	14,09	4.990,40	0,20%
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					191.724,34	6,64%
11.1	96130	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m ²	3.308,63	16,01	19,55	64.683,72	2,24%
11.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²	3.119,59	14,30	17,46	54.468,04	1,86%
11.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m ²	500,86	11,54	14,09	7.057,12	0,27%
11.4	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m ²	500,86	16,01	19,55	9.791,81	0,33%
11.5	10221 9	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	186,90	14,53	17,74	3.315,61	0,11%
11.6	10221 8	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	23,86	14,03	17,13	408,72	0,01%
11.7	10075 8	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m ²	515,99	42,12	51,43	26.537,37	0,91%
11.8	10249 4	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	189,04	55,25	67,47	12.754,53	0,46%
11.9	10075 8	SINAPI	Pintura de esmalte sintético 02 demãos para estrutura metálica	m ²	247,08	42,12	51,43	12.707,32	0,43%
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					54.045,73	
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					44.707,73	1,84%
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	49,00	7,77	9,48	464,52	0,02%
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	285,00	5,01	6,11	1.741,35	0,07%
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	17,00	10,42	12,72	216,24	0,01%
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,00	17,18	20,98	2.412,70	0,10%
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	26,00	28,25	34,49	896,74	0,04%
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	64,00	46,63	56,94	3.644,16	0,15%
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	125,00	57,99	70,81	8.851,25	0,37%
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	59,00	37,05	45,24	2.669,16	0,13%
12.1.9	94715	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	390,38	476,73	1.906,92	0,08%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engells Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



12.1.10	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	281,90	344,25	1.377,00	0,06%
12.1.11	94709	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	31,37	38,30	114,90	0,00%
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	40,62	49,60	198,40	0,01%
12.1.13	89376	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	4,61	5,62	22,48	0,00%
12.1.14	89383	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	92,00	5,46	6,66	612,72	0,02%
12.1.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	4,99	6,09	12,18	0,00%
12.1.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	72,00	9,25	11,29	812,88	0,03%
12.1.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	4,00	19,00	23,20	92,80	0,00%
12.1.18	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	40,62	49,60	198,40	0,01%
12.1.19	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,05	7,38	29,52	0,00%
12.1.20	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	23,00	17,42	21,27	489,21	0,02%
12.1.21	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	29,82	36,41	436,92	0,02%
12.1.22	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	4,00	32,47	39,65	158,60	0,01%
12.1.23	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	71,84	87,73	175,46	0,01%
12.1.24	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	35,00	10,61	12,95	453,25	0,02%
12.1.25	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	10,85	13,25	26,50	0,00%
12.1.26	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	15,98	19,51	78,04	0,00%
12.1.27	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	25,38	30,99	61,98	0,00%
12.1.28	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	24,91	30,42	182,52	0,01%
12.1.29	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	5,11	6,24	37,44	0,00%
12.1.30	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	9,19	11,22	22,44	0,00%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



12.1.31	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	15,09	18,42	110,52	0,00%
12.1.32	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	5,00	82,41	100,63	503,15	0,02%
12.1.33	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	1,00	97,53	119,10	119,10	0,00%
12.1.34	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,45	7,87	31,48	0,00%
12.1.35	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	155,00	7,73	9,43	1.461,65	0,05%
12.1.36	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	10,76	13,14	39,42	0,00%
12.1.37	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	30,00	13,17	16,08	482,40	0,02%
12.1.38	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	15,00	35,03	42,77	641,55	0,03%
12.1.39	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	130,34	159,17	1.114,19	0,05%
12.1.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	14,00	130,34	159,17	2.228,38	0,09%
12.1.41	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	8,00	49,73	60,73	485,84	0,02%
12.1.42	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	20,91	25,53	51,06	0,00%
12.1.43	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	20,00	12,61	15,39	307,80	0,01%
12.1.44	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	86,00	20,91	25,53	2.195,58	0,08%
12.1.45	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	38,00	10,73	13,10	497,80	0,02%
12.1.46	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,05	15,93	47,79	0,00%
12.1.47	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	19,00	20,71	25,29	480,51	0,02%
12.1.48	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	6,00	44,59	54,45	326,70	0,01%
12.1.49	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	44,59	54,45	544,50	0,02%
12.1.50	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	65,88	80,45	160,90	0,01%
12.1.51	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	12,22	14,92	14,92	0,00%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engells Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



12.1.52	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	17,04	20,80	478,40	0,02%
12.1.53	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	28,04	34,24	34,24	0,00%
12.1.54	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	7,00	66,50	81,20	568,40	0,02%
12.1.55	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	10,00	66,50	81,20	812,00	0,03%
12.1.56	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	66,50	81,20	324,80	0,01%
12.1.57	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	98,65	120,47	602,35	0,03%
12.1.58	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	98,65	120,47	240,94	0,01%
12.1.59	89394	SINAPI	Tê de redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	17,95	21,92	438,40	0,02%
12.1.60	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	20,56	25,10	50,20	0,00%
12.1.61	D054	CPU	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	m	24,00	19,43	23,72	569,28	0,02%
12.1.62	D055	CPU	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário, fornecimento e instalação	un	24,00	11,84	14,45	346,80	0,01%
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS			-	-	9.338,00	0,38%
12.2.1	95248	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	44,79	54,69	109,38	0,00%
12.2.2	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	2,00	125,21	152,90	305,80	0,01%
12.2.3	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	302,70	369,65	739,30	0,03%
12.2.4	94501	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	611,76	747,08	1.494,16	0,06%
12.2.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	98,43	120,20	120,20	0,00%
12.2.6	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	143,02	174,65	2.095,80	0,09%
12.2.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	33,00	80,79	98,66	3.255,78	0,13%
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	13,00	76,70	93,66	1.217,58	0,05%
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			-	-	13.367,97	
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			-	-	18.842,32	0,79%



13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	296,00	25,77	31,47	9.315,12	0,40%
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	98,00	51,35	62,70	6.144,60	0,27%
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	20,00	24,51	29,93	598,60	0,02%
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	71,00	24,56	29,99	2.129,29	0,08%
13.1.5	89567	SINAPI	Função simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	7,00	76,59	93,53	654,71	0,03%
13.2			ACESSÓRIOS			-	-	4.425,65	0,15%
13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fofo, tipo abacaxi Ø 100mm	un	23,00	37,37	45,63	1.049,49	0,04%
13.2.2	D032	CPU	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00	172,79	211,01	3.376,16	0,12%
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA			-	-	67.459,28	2,71%
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	226,00	37,05	45,24	10.224,24	0,51%
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	185,00	16,97	20,72	3.833,20	0,15%
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	163,00	22,98	28,06	4.573,78	0,19%
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	152,00	35,37	43,19	6.564,88	0,28%
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	38,00	51,35	62,70	2.382,60	0,11%
14.6	89546	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	31,00	11,35	13,86	429,66	0,02%
14.7	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	6,00	24,51	29,93	179,58	0,01%
14.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	22,00	20,70	25,27	555,94	0,02%
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	28,00	12,02	14,67	410,76	0,01%
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	54,00	6,74	8,23	444,42	0,02%
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	24,00	24,56	29,99	719,76	0,03%
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	48,00	29,81	36,40	1.747,20	0,07%
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	38,00	11,25	13,73	521,74	0,02%
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	165,00	9,77	11,93	1.968,45	0,07%
14.15	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	22,00	74,52	91,00	2.002,00	0,08%
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	3,00	84,33	102,98	273,00	0,01%
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	55,46	67,72	406,32	0,06%
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	55,46	67,72	135,44	0,00%
14.19	89685	SINAPI	Junção PVC simples 40mm-40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,95	13,37	13,37	0,00%
14.20	89561	SINAPI	Junção PVC simples 40mm-40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,95	13,37	13,37	0,00%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



14.21	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	32,12	39,22	235,32	0,01%
14.22	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	15,95	19,47	97,35	0,00%
14.23	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	21,00	17,40	21,24	446,04	0,02%
14.24	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	12,00	69,81	85,25	1.023,00	0,04%
14.25	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	17,00	69,81	85,25	1.449,25	0,05%
14.26	89704	SINAPI	Tê PVC sanitário 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	136,91	167,19	334,38	0,01%
14.27	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	17,00	21,26	25,96	441,32	0,02%
14.28	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	3,00	48,87	59,68	179,04	0,01%
14.29	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	2,00	48,87	59,68	119,36	0,00%
14.30	89693	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	1,00	78,54	95,91	95,91	0,00%
14.31	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00	36,25	44,26	929,46	0,03%
14.32	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00	80,96	98,86	197,72	0,01%
14.33	98110	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	288,26	352,02	2.464,14	0,10%
14.34	6387	ORSE	Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm)	un	16,00	453,62	553,96	8.863,36	0,32%
14.35	4718	ORSE	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	460,83	562,76	562,76	0,02%
14.36	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00	11,80	14,41	259,38	0,01%
14.37	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00	11,80	14,41	43,23	0,00%
14.38	4957	ORSE	Ralo linear 50cm	un	6,00	397,38	485,28	2.911,68	0,12%
14.39	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm	un	16,00	10,89	13,29	212,64	0,01%
14.40	89799	SINAPI	Terminal de Ventilação 75mm	un	20,00	19,83	24,21	484,20	0,02%
14.41	98062	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	2493,29	3044,80	3.044,80	0,11%
14.42	98082	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	3300,79	4030,92	4.030,92	0,14%
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					90.446,24	3,68%
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	6,00	233,28	284,88	1.709,28	0,07%
15.2	10084 8	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	18,00	407,70	497,88	8.961,84	0,38%
15.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga com acionamento por alavanca	un	4,00	340,97	416,39	1.665,56	0,07%
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	20,00	340,97	416,39	8.327,80	0,34%
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louca branca, fornecimento e instalação	un	22,00	115,37	140,88	3.099,36	0,13%
15.6	10085 2	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00	177,98	217,34	1.521,38	0,06%
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00	392,83	479,72	4.797,20	0,20%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engells Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



15.8	7227	ORSE	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	1119,54	1367,18	1.367,18	0,06%
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	115,30	140,80	563,20	0,02%
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	115,30	140,80	844,80	0,04%
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA ou equivalente	un	7,00	693,75	847,20	5.930,40	0,24%
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Duchia com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	13,00	81,68	99,74	1.296,62	0,05%
15.14	C4670	SEINFRA	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	18,00	27,15	33,15	596,70	0,02%
15.15	3709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	4,00	129,63	158,30	633,20	0,03%
15.16	9502	ORSE	Duchia higienica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un	18,00	210,71	257,31	4.631,58	0,19%
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenFasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	133,72	163,29	326,58	0,01%
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Fortti Maxi, código 79004; LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	133,72	163,29	653,16	0,03%
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	95,45	116,56	1.748,40	0,08%
15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	21,00	19,74	24,10	506,10	0,03%
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	28,00	54,96	67,11	1.879,08	0,08%
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00	54,96	67,11	268,44	0,01%
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00	65,46	79,93	1.838,39	0,06%
15.24	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	23,00	44,86	54,78	1.259,94	0,05%
15.25	3708	ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	211,00	114,13	139,37	29.407,07	1,17%
15.26	99855	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	9,00	98,26	119,99	1.079,91	0,04%
15.27	99855	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	98,26	119,99	719,94	0,03%
15.28	99855	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	14,00	98,26	119,99	1.679,86	0,06%
15.29	C4642	SEINFRA	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	496,74	606,61	606,61	0,03%
15.30	D044	CPU	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	19,40	106,65	130,24	2.526,66	0,10%
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					7.476,66	0,29%
16.1	94970	SINAPI	Abriço para Central de GLP, em concreto	m³	2,44	410,71	501,55	1.223,78	0,04%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



16.2	D022	CPU	Tela metálica para ventilação com regrador em alumínio	m ²	0,24	374,41	457,22	109,73	0,00%
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	45,80	35,22	43,01	1.969,86	0,08%
16.4	C1250	SEINFRA	Envolpe de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80	15,70	19,17	877,99	0,03%
16.5	D049	CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	155,71	190,15	760,60	0,03%
16.6	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	130,31	159,13	159,13	0,01%
16.8	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2,00	314,62	384,21	768,42	0,03%
16.9	D048	CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	1252,52	1529,57	1.529,57	0,06%
16.10	11852	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434), "Proibido fumar"	un	1,00	31,77	38,79	38,79	0,00%
16.11	11852	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434), "Perigo inflamável"	un	1,00	31,77	38,79	38,79	0,00%
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					43.525,89	1,80%
17.1	10190 9	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	8,00	222,58	271,81	2.174,48	0,10%
17.2	10190 7	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	628,37	767,36	1.534,72	0,07%
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10,00	120,15	146,72	1.467,20	0,06%
17.4	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	75,95	92,75	185,50	0,01%
17.5	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	167,23	204,22	816,88	0,03%
17.6	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	un	65,00	100,74	123,02	7.996,30	0,33%
17.7	1068	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ Flanges livres p/ caixa d água diâm = 75mm x 2 1/2"	un	1,00	248,32	303,24	303,24	0,01%
17.8	1517	ORSE	Fornecimento e instalação de redução fixa tipo Storz para engate rápido - 2 1/2" x 1 1/2" (incendio)	un	3,00	125,45	153,19	459,57	0,02%
17.9	10191 3	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00	552,96	675,27	1.350,54	0,06%
17.10	D018	CPU	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	66,30	80,96	161,92	0,01%
17.11	C4385	SEINFRA	Esguicho 1 1/2" x 16mm tipo jato sólido com engate rápido para mangueira	un	2,00	78,81	96,24	192,48	0,01%
17.12	10191 5	SINAPI	Manguetas de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	370,91	452,95	1.811,80	0,07%
17.13	10301 9	SINAPI	Registro globo 2 1/2" 45°	un	3,00	239,76	292,79	878,37	0,04%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



17.14	C0513	SEINFRA	Tampão cego Ø 1½" com corrente tipo Storz e engate rápido	un	3,00	33,33	40,70	122,10	0,00%
17.15	8363	ORSE	Tampa de ferro fundido 40X50cm para caixa de incêndio - Rev 03	un	1,00	281,17	343,36	343,36	0,01%
17.16	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	249,40	304,56	1.522,80	0,06%
17.17	10300 9	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	331,67	405,03	1.215,09	0,04%
17.18	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un	4,00	173,55	211,93	847,72	0,04%
17.19	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	56,00	213,54	260,77	14.603,12	0,61%
17.20	C4649	SEINFRA	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	12,00	45,59	55,67	668,04	0,03%
17.21	10211 8	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRI-FÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2020	un	1,00	1917,37	2341,49	2.341,49	0,08%
17.22	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod. VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	340,98	416,40	416,40	0,02%
17.23	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	182,12	222,40	444,80	0,02%
17.24	11852	ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc **3* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434),	un	43,00	31,77	38,79	1.667,97	0,07%
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					221.941,01	
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					4.764,00	0,22%
18.1.1	10187 5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	369,15	450,80	1.352,40	0,06%
18.1.2	10188 3	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	509,28	621,93	621,93	0,03%
18.1.3	10187 9	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	534,27	652,45	2.609,80	0,12%
18.1.4	10194 6	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	147,29	179,87	179,87	0,01%
18.2			DISJUNTORES					11.199,40	0,46%
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	74,00	11,11	13,56	1.003,44	0,04%
18.2.2	10189 0	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	1,00	15,29	18,67	18,67	0,00%
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	3,00	11,65	14,22	42,66	0,00%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	23,00	12,72	15,53	357,19	0,01%
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	6,00	14,02	17,12	102,72	0,00%
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	1,00	20,24	24,71	24,71	0,00%
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00	69,99	85,47	170,94	0,01%
18.2.8	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	73,20	89,39	178,78	0,01%
18.2.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	77,10	94,15	188,30	0,01%
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	7,00	91,04	111,17	778,19	0,03%
18.2.11	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00	977,47	1193,68	2.387,36	0,10%
18.2.12	CA530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2,00	116,09	141,76	283,52	0,01%
18.2.13	CA531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40A	un	1,00	192,91	235,58	235,58	0,01%
18.2.14	CA531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	un	4,00	192,91	235,58	942,32	0,04%
18.2.15	CA531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 100A	un	1,00	192,91	235,58	235,58	0,01%
18.2.16	CA562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	96,66	118,04	3.305,12	0,14%
18.2.17	CA562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	96,66	118,04	944,32	0,04%
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			-	-	32.569,49	1,18%
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	701,60	8,54	10,42	7.310,67	0,26%
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	288,60	11,20	13,67	3.945,16	0,14%
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	418,50	15,80	19,29	8.072,87	0,31%
18.3.4	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	m	2,10	32,76	40,00	84,00	0,00%
18.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	25,40	40,13	49,00	1.244,60	0,05%
18.3.6	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	25,40	20,39	24,90	632,46	0,02%



18.3.7	3232	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	14,00	259,95	317,45	4.444,30	0,15%
18.3.8	91936	SINAPI	Caixa de passagem de sobrepor não teto PVC 100x100x80mm	un	2,00	11,72	14,31	28,62	0,00%
18.3.9	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	279,00	13,36	16,31	4.550,49	0,16%
18.3.10	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	168,00	10,03	12,24	2.056,32	0,08%
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)			-	-	127.743,39	5,40%
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	8.267,90	3,54	4,32	35.717,33	1,41%
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	266,50	5,68	6,93	1.846,85	0,07%
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.087,40	7,73	9,43	10.254,18	0,42%
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	555,30	12,65	15,44	8.573,83	0,35%
18.4.5	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	299,90	19,30	23,56	7.065,64	0,29%
18.4.6	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	196,50	3,54	4,32	848,88	0,03%
18.4.7	101564	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	607,20	40,45	49,39	29.989,61	1,34%
18.4.8	101567	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	59,80	74,38	90,83	5.431,63	0,24%
18.4.9	92996	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	184,30	124,48	152,01	28.015,44	1,23%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



		ELETROCALHAS									
18.5											
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10	81,46	99,47	8.564,37	0,33%		
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			-	-	37.300,36	1,46%		
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	143,00	27,25	33,27	4.757,61	0,17%		
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	34,00	29,18	35,63	1.211,42	0,04%		
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	6,00	37,95	46,34	278,04	0,01%		
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	37,00	40,45	49,39	1.827,43	0,07%		
18.6.5	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	4,00	53,69	65,56	262,24	0,01%		
18.6.6	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	15,00	40,45	49,39	740,85	0,03%		
18.6.7	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	11,00	22,80	27,84	306,24	0,01%		
18.6.8	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	4,00	36,04	44,01	176,04	0,01%		
18.6.9	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	49,29	60,19	60,19	0,00%		
18.6.10	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	12,00	27,25	33,27	399,24	0,01%		
18.6.11	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	95,27	116,34	930,72	0,04%		
18.6.12	CI661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	18,00	84,06	102,65	1.847,70	0,07%		
18.6.13	97586	SINAPI	Luminárias embutir 2x36W completa	un	102,00	95,27	116,34	11.866,68	0,48%		
18.6.14	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	134,37	164,09	6.563,60	0,26%		
18.6.15	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	162,07	197,91	1.781,19	0,07%		
18.6.16	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	321,99	393,21	1.572,84	0,06%		
18.6.17	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	321,99	393,21	393,21	0,02%		
18.6.18	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00	119,00	145,32	2.325,12	0,09%		
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					1.491,17	0,04%		
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm., inclusive conexões	m	120,30	5,01	6,11	735,03	0,03%		

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.



19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	5,11	6,24	143,52	0,01%
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	4,63	5,65	158,20	0,01%
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	7,43	9,07	54,42	0,00%
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					39.231,13	
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					6.592,61	0,24%
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	449,47	548,89	1.646,67	0,06%
20.1.2	98304	SINAPI	Switch de 48 portas	un	1,00	3432,53	4191,80	4.191,80	0,15%
20.1.3	50	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	16,93	20,66	41,32	0,00%
20.1.4	50	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	16,93	20,66	20,66	0,00%
20.1.5	50	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	16,93	20,66	41,32	0,00%
20.1.6	50	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	16,93	20,66	20,66	0,00%
20.1.7	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	32,32	39,46	78,92	0,00%
20.1.8	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	52,39	63,97	127,94	0,00%
20.1.9	8681	ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	un	1,00	346,65	423,32	423,32	0,02%
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					20.836,08	0,78%
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90	11,69	14,27	17.964,50	0,67%
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	171,65	10,91	13,32	2.286,38	0,09%
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	17,12	20,90	585,20	0,02%
20.3			TOMADAS					1.814,88	0,07%
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada de embutir RJ-45 com 1 módulo	un	28,00	40,53	49,49	1.385,72	0,06%
20.3.2	D08	CPU	Tomada completa TV/SAT	un	14,00	19,90	24,30	340,20	0,01%
20.3.3	D035	CPU	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00	4,56	5,56	88,96	0,00%
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS					2.711,79	0,10%
20.4.1	3232	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	259,95	317,45	1.587,25	0,05%
20.4.2	10056	SINAPI	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00	179,96	219,76	439,52	0,02%

Este documento foi assinado digitalmente por Fritz Engels Guedes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1621-B0CF-2C7B-4768.

22.12	98111	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", conforme detalhe no projeto	un	16,00	40,48	49,43	790,88	0,03%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
GERAIS									
23.1						-	-	71.930,37	2,92%
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt=7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	3238,33	3954,64	3.954,64	0,16%
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,63	260,63	318,28	20.570,44	0,84%
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,00	260,63	318,28	15.914,00	0,65%
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18	121,37	148,21	7.585,39	0,31%
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m³	8,64	168,72	206,04	1.780,19	0,07%
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	144,95	72,14	88,09	12.768,65	0,53%
23.1.7	10086 1	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	223,00	34,05	41,58	9.272,34	0,36%
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	2,00	34,69	42,36	84,72	0,00%
CAIXA D'ÁGUA - 30.000L									
23.2								78.674,05	2,69%
23.2.1	1	COT	RESERVATORIO MET. ACOPLADO 30M3 FORN/INST	UN	1,00	64423,56	78674,05	78.674,05	2,69%
SERVIÇOS FINAIS									
24								3.945,06	0,15%
24.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.514,30	1,99	2,43	3.679,75	0,14%
24.2	3239	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	UN	1,00	217,26	265,31	265,31	0,01%
TOTAL =								RS 2.526.860,28	

Gravatá, 17 de fevereiro de 2023

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FRITZ ENGELLS GUEDES
MULTISET ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1621-B0CF-2C7B-4768> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1621-B0CF-2C7B-4768



Hash do Documento

C3966A19998CB8A5E65142655EDA6C1F2EE756F8CE3A664E209C5FC48F968249

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

- Fritz Engells Guedes (Eng. Civil e Eletricista CREA/PE 18.0089876-2) - 425.793.414-04 em 24/02/2023 11:34 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - MULTISSET ENGENHARIA LTDA -
03.539.154/0001-44

